



LEI ORDINÁRIA Nº 556

de 21 de maio de 1974

Cria Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para os setores de: Setor de Tributação e Cadastro; Setor de Energia Elétrica; Serviços de Educação e Assistência Social, e Setor de Saúde e Assistência Social, para os fins que menciona.

Laucidio Pereira da Cunha, Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso, etc... Faço saber que a Câmara Municipal de Camapuã, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a criar um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), para os Setores de: Setor de Tributação e Cadastro; Setor de Energia Elétrica; Serviços de Educação e Assistência Social e Setor de Saúde e Assistência Social, para suplementar as seguintes dotações orçamentárias vigentes:

122 — SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO

3.0.0.0.12 — Despesas Correntes

3.1.0.0.12—Despesas de Custeio

3.1.4.0.12 — ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.7.12—Locação de Imóveis..... Cr\$ 5.200,00

133— SETOR DE ENERGIA ELÉTRICA

3.0.0.0.93 — Despesas Correntes

3.1.0.0.93 — Despesas de Custeios

3.1.4.0.93 — ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.1.93—Locação de Imóveis..... Cr\$ 1.200,00

140- SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.60 — Despesas Correntes

3.1.0.0.60 — Despesas de Custeio

3.1.4.0.60— ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.2.60 — Locação de Imóveis..... Cr\$ 3.400,00

143— SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.0.0.0.70 — Despesas Correntes

3.1.0.0.70 — Despesas de Custeios

3.1.4.0.70 — ENCARGOS DIVERSOS

3.1.4.2.70 — Locação de Imóveis..... Cr\$ 1.200,00

Art. 2º.. Para custear o presente Crédito Suplementar, fica anulada a seguinte dotação orçamentária vigente:

134— SETOR DE MATADOURO

4.0.0.0.96 — Despesas de Capital

4.1 .0.0.96 — Investimentos

4.1.1.0.96 — Obras Públicas

4.1.1.1.96—Início de Obras

07 — Construção do Matadouro Municipal..... Cr\$ 11.000,00

Art. 3º.. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Camapuã, 21 de maio de 1974

Laucídio Pereira da Cunha Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 556/1974 - 21 de maio de 1974

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em